DIÁRIO OFICIAL

Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19

Ano III - Edição nº 567 | Quinta-feira, 22 de setembro de 2022 | cerqueiracesar.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.516, de 22 de setembro de 2022.

"Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2022 e dá providências."

O Senhor **DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO,** Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2022.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, destinado a reforço de dotação orçamentária específica no orçamento anual para o exercício financeiro de 2022, no valor total de **R$ 334.462,21(trezentos e trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos)**, obedecendo às seguintes classificações:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
Unidade Executora: 02.05.03 - Ensino Infantil			
105	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$ 250.000,00
Unidade Executora: 02.05.04 - Merenda Escolar			
107	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 84.462,21
TOTAL:			**R$ 334.462,21**

Art. 3º - As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares do artigo anterior, serão abertos pela contadoria municipal, por meio de decreto do executivo, e terá cobertura de recursos provenientes de **Anulações Parciais**, de dotações orçamentárias vigentes de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R$ 334.462,21 (trezentos e trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos),** obedecendo às seguintes classificações:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
Unidade Executora: 02.05.02 - Ensino Fundamental			
93	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 150.000,00
Unidade Executora: 02.05.04 - Merenda Escolar			
110	3.3.90.36-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA FÍSICA	R$ 10.000,00
111	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$ 9.462,21
Unidade Executora: 02.05.05 - Fundo Municipal da Educação			
114	4.4.90.52-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 165.000,00
TOTAL:			**R$ 334.462,21**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

Art. 4º - Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2022, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 22 de setembro de 2022.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO:28801160828 Assinado de forma digital por DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO:28801160828 Dados: 2022.09.22 15:45:03 -03'00'

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito Municipal

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal
Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.829, de 22 de setembro de 2022.

"Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2022 e dá providências."

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.511 de 24 de novembro de 2021 e Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 e;

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a Lei nº 2.516 de 22 de setembro de 2022, para efetivação de seu crédito adicional suplementar.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2022.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, destinado a reforço de dotação orçamentária específica no orçamento anual para o exercício financeiro de 2022, no valor total de **R$ 334.462,21(trezentos e trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos)**, obedecendo às seguintes classificações:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
Unidade Executora: 02.05.03 - Ensino Infantil			
105	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$ 250.000,00
Unidade Executora: 02.05.04 - Merenda Escolar			
107	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 84.462,21
TOTAL:			**R$ 334.462,21**

Art. 3º - As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares do artigo anterior terão cobertura de recursos provenientes de **Anulações Parciais**, de dotações orçamentárias vigentes de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R$ 334.462,21 (trezentos e trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos)**, obedecendo às seguintes classificações:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
Unidade Executora: 02.05.02 - Ensino Fundamental			
93	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 150.000,00
Unidade Executora: 02.05.04 - Merenda Escolar			
110	3.3.90.36-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA FÍSICA	R$ 10.000,00
111	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$ 9.462,21
Unidade Executora: 02.05.05 - Fundo Municipal da Educação			
114	4.4.90.52-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 165.000,00
TOTAL:			**R$ 334.462,21**

Art. 4º - Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2022, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 22 de setembro de 2022.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO:28801160828

Assinado de forma digital por DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO:28801160828
Dados: 2022.09.22 16:14:11 -03'00'

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal
Érika Rossetto da Fonseca
Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

"DECRETO Nº 4.827, de 22 de setembro de 2022"

"Dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei nº 2.112, de 08 de maio de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos Direitos da criança e do Adolescente, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar e do Fundo Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente, e Lei n. 2.155, de 18 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reorganizado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, para mandato de (02) dois anos, com a seguinte composição:

I - Representantes das Políticas Públicas Municipais:

Representante ligado à área da Assistência Social
Titular: Patrícia Ribeiro
Suplente: Simone Cristina Fernandes Figueira Blasio

Representante ligado à área da Saúde
Titular: Marlene da Cunha
Suplente: Teresa de Barrios Oliveira

Representante ligado à área da Educação, Cultura e Esporte
Titular: Maria Márcia Mantovani
Suplente: Lucas Costa Martins

Representante ligado à área de Finanças e Planejamento
Titular: Sebastião Alberto Coradi
Suplente: Júlio César Damin

II - Representantes da Sociedade Civil:

Quatro representantes de entidades não governamentais de defesa ou atendimento da Criança e do Adolescente:

1 – Titular: Gustavo Laba Fernandes

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

Suplente: Aparecida Conceição Vieira
2 – Titular: Jane Leite Fernandes
Suplente: Priscila Molitor Silva
3 – Titular: Renata Ramalho
Suplente: Cecilia Rodrigues da Silva
4 – Titular: Gilberto Rodrigues Ribeiro Junior
Suplente: Silvana Gonçalves da Paixão

Art. 2º - Fica estabelecida a Mesa Diretora, sendo:

Presidente: Jane Leite Fernandes
Vice Presidente: Patrícia Ribeiro
1º Secretária: Priscila Molitor da Silva
2º Secretária: Cecilia Rodrigues da Silva
1º Tesoureiro: Sebastião Alberto Coradi
2º Tesoureiro: Júlio César Damin
Relações Públicas: Gilberto Rodrigues Ribeiro Junior

Art. 3º - A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será exercida sem remuneração, considerada como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 22 de setembro de 2022.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO:28801160828
Assinado de forma digital por DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO:28801160828 Dados: 2022.09.22 14:32:50 -03'00'

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.828, de 22 de setembro de 2022.

"Dispõe sobre a competência para movimentação de conta Bancária do Fundo Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – FMDCA, e dá providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 4523, que dispõe sobre a regulamentação da vinculação à contabilidade do município dos recursos financeiros do CMDCA, em conformidade com a Lei nº 2.112/2015.

DECRETA:

Art. 1º - A movimentação da conta bancária do fundo, cheques e demais documentos fiscais, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cerqueira César – FMDCA, inscrito no CNPJ sob número 17.808.447/0001-94, ocorrerá com a assinatura do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente, Sra. Jane Leite Fernandes, portador do RG sob nº 32.808.822-5 e inscrita no CPF sob nº 294.927.278-97, em conjunto com a assinatura do Sr. Sebastião Alberto Coradi, portador do RG sob nº 030.485.128-02, lotado no cargo de tesoureiro, do quadro de funcionários efetivos da Prefeitura Municipal de Cerqueira César.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 4.595/2021.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 22 de setembro de 2022.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO:28801160828
Assinado de forma digital por DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO:28801160828
Dados: 2022.09.22 14:32:26 -03'00'

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito Municipal

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal
Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.